



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÃO DIAS

PARCELA DA CONTROLADORIA INTERNA

Eu, ANTONIO DA CONCEIÇÃO MENESES JUNIOR, responsável pelo Controle Interno do Município de Simão Dias, declaro, para os devidos fins, junto ao Tribunal de Contas do Estado -- TCE/SE, que analisei integralmente os autos do Procedimento Licitatório PREGÃO PRESENCIAL nº 001/2021-FMAS que tem por objeto AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DO TIPO (PEIXE CONGELADO E LEITE DE COCO INDUSTRIALIZADO) PARA DISTRIBUIÇÃO À PESSOAS CARENTES DESTES MUNICÍPIO NO PERÍODO DA SEMANA SANTA DO ANO DE 2021, que teve como vencedora do certame a empresa: PALMAS COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI.

Após análise minuciosa do processo licitatório acima referendado, a Controladoria Geral do Município de Simão Dias, no uso de suas atribuições, passa a opinar.

I - DA MODALIDADE ADOTADA:

A modalidade adotada no processo licitatório foi a modalidade PREGÃO PRESENCIAL, prevista na Lei Federal nº. 10.520/2002, Decreto Municipal nº. 2134 de 20 de março de 2013, e subsidiariamente a Lei 8.666/93, e Lei Complementar nº. 123/2006 e demais normas pertinentes e suas alterações.

II - DA ANÁLISE PROCEDIMENTAIS:

O exame dos atos realizados nas fases interna e externa do processo licitatório demonstrou o que segue:

1. Consta nos autos a solicitação da Secretaria Municipal de Inclusão, Assistência Social e Trabalho para abertura do Processo Licitatório, bem como sua devida justificativa em anexo e despacho do Secretário Municipal autorizando o andamento dos procedimentos;

2. O setor Contábil informou a existência de Dotação Orçamentária;

3. O Senhor Secretário Autorizou abertura do processo de licitação;

4. Consta a Portaria que designa o Pregoeiro e nomeia a equipe de apoio para atuarem nas licitações, na modalidade PREGÃO;

5. O processo foi autuado conforme determinação legal;

6. Consta a minuta do Edital e seus Anexos;

ht/

[Handwritten signature]

() Revestido parcialmente das formalidades legais, nas fases de habilitação, julgamento, publicidade e contratação e/ou registro de pregos, estando apto a gerar despesas para a municipalidade, com as ressalvas enumeradas no parecer de controle interno, encaminhado como anexo.

(X) Revestido de todas as formalidades legais, nas fases de habilitação, julgamento, publicidade e contratação e/ou registro de pregos, estando apto a gerar despesas para a municipalidade;

V - CONCLUSÃO:

Esta controladoria, em suas considerações, faz saber que, após exames detalhados dos atos procedimentais, conclui-se, que com base nas regras insculpidas pela Lei nº 8.666/1993, Lei nº 10.520/2002, e demais instrumentos legais correlatos, o referido processo se encontra:

IV - DO JULGAMENTO:

Estão igualmente publicados os termos contratuais/registro de pregos. No que tange ao julgamento dos pregos e documentos de habilitação, nenhuma anormalidade foi observada, os pregos estão dentro da média estabelecida pela Secretaria demandantes, os documentos de habilitação estão regularmente adequados às exigências do Edital. Visto posterior julgamento, que foram cumpridas todas as etapas seguintes, desde a Adjudicação, Homologação, Contrato/Ata de Registro de Pregos.

III - DA PUBLICAÇÃO E DOS PRAZOS:

- 12. O Contrato encontram-se devidamente assinado e publicado.
- 11. Consta adjudicação, homologação;
- 10. Consta Proposta Consolidada;
- 9. Consta as devidas documentações das empresas participantes do certame, bem como a Ata da sessão pública;
- 8. O edital esta composto das cláusulas e anexos, concernentes ao que prever a legislação em vigor, devidamente analisado pelo setor jurídico visto que atende os requisitos legais;
- 7. Consta o parecer jurídico, dando ciência que foi analisada a minuta do Edital e seus Anexos, quanto as suas legalidades previstas nesta Lei;

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÃO DIAS





ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÃO DIAS

() Revestido de falhas de natureza grave, não estando apto a gerar despesas para a municipalidade, conforme irregularidades ou ilegalidades enumeradas no Parecer de Controle Interno, encaminhado como anexo.

Ressalto que a opinião supra não elide e nem respalda irregularidades não detectadas nos trabalhos desta controladoria. Declaro, por fim, estar ciente de que as informações aqui prestadas estão sujeitas a comprovação por todos os meios legais admitidos, sob pena de crime de responsabilidade.

Simão Dias (SE), 24 de março de 2021.

[Handwritten signature]
ANTONIO DA CONCEIÇÃO MENESES JUNIOR
Secretário de Controle Interno